

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera e inclui dispositivos da Lei n.º 2.419, de 12 de maio de 2010, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM”.

Art. 1º Altera a redação do inciso I e inclui os incisos XI e XII, no artigo 2º da Lei n.º 2.419, de 12 de maio de 2020:

“Art.2º. [...]

I - formular diretrizes e promover políticas de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando a eliminação das discriminações e desigualdades que atingem a mulher;

[...]

XI – promover e apoiar iniciativas para inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

XII – elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2021.

Everson Kirch

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 13 /2021

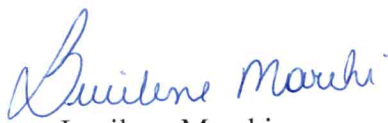
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído em 2010, tem desempenhado um relevante e indispensável trabalho voltado às causas da Mulher, bem como à igualdade de gênero.

Analizando este trabalho, e entendendo que o mesmo ainda é passível de expansão, é que proponho este projeto de lei, cujo objetivo é proporcionar ao COMDIM maior autonomia, com ênfase especialmente na capacitação profissional da mulher que lhe proporcione a geração de renda.

Todos sabemos que, infelizmente, a dependência econômica ainda é um dos fatores determinantes para que a mulher permaneça no ambiente violento e discriminatório, portanto a profissionalização é um elemento para sua independência e libertação, que precisa e deve ser incentivado.

Assim sendo, contamos com a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Carlos Barbosa, 02 de março 2021.



Lucilene Marchi

Vereadora Proponente